DECRETO-LEI Nº 145 DE ~~novembro~~ DE 1 965.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$22.248.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS (Cr.$22.248.000), destinado ao custeio dos seguintes encargos:

- Aquisição de:	
4 Telefones automáticos	900.000
8 Luminárias completas e material para instalação eletrica da praça Pe. João Nicolett	1.498.000
1 Máquina de Furar, marca "ALVES" com curso gravital e vertical	400.000
1 Forja	200.000
Placas para veículos	650.000
Mobiliário em geral	4.000.000
- Pagamento de Hospedagens Oficiais	3.600.000
- Comissão aos Fiscais Municipais	2.800.000
- Pagamento do 13º salário a Trabalhadores	8.200.000

Art. 2 - A despesa resultante do disposto no artigo 1 será coberta com o excesso de arrecadação apurado em 30 de setembro próximo findo, de acôrdo com o artigo 43, §1º, ítem II, da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1 964.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 30 de novembro de 1965.

- Fernando Luiz Vieira -
2º Tenente
INTERVENTOR